



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3469/07
PLCL Nº 014/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 358 /07 – CCJ

Acrescenta parágrafo único ao art. 160 da Lei Complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, que institui o Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências, determinando aos estabelecimentos de saúde a disponibilização de macas especiais para o atendimento de pacientes obesos.

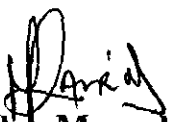
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Haroldo de Souza.

A presente Proposição busca adequar a lei à situação atual dos hospitais do Município de Porto Alegre, regulamentando em lei a obrigatoriedade da disponibilização de macas especiais para obesos.

De acordo com o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, fl. 48, não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei está em consonância com os preceitos constitucionais e regimentais, manifesto Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 19 de novembro de 2007.


**Vereador Marcelo Danéris,
Relator.**

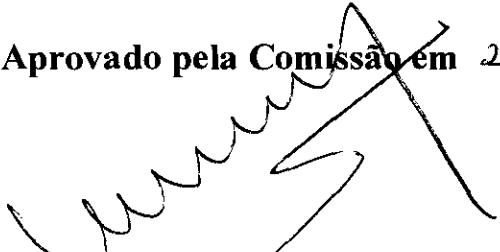


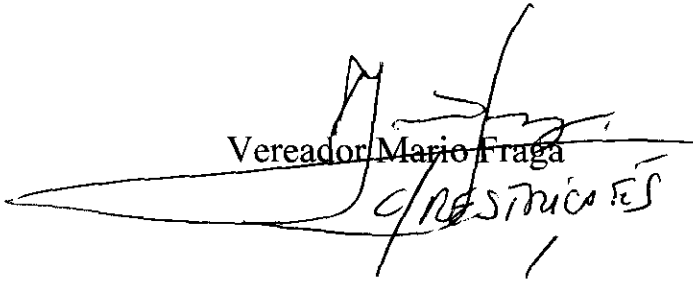
Câmara Municipal de Porto Alegre

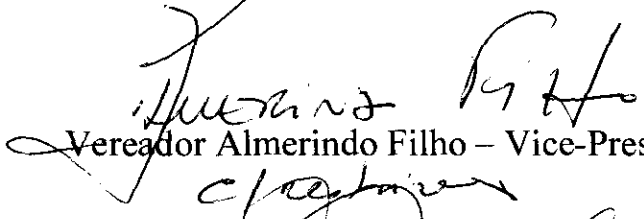
PROC. Nº 3469/07
PLCL Nº 014/07
Fl. 02

PARECER Nº 358/07 – CCJ

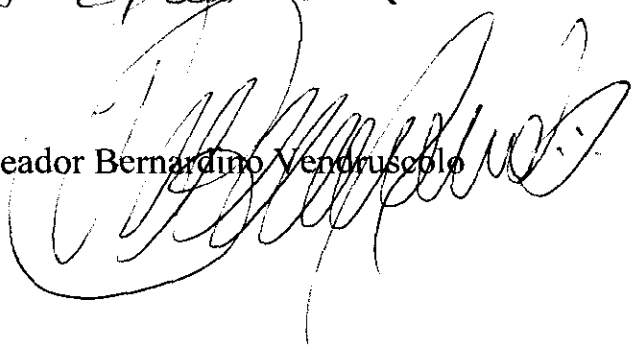
Aprovado pela Comissão em 20-11-07


Vereador Nereu D'Avila – Presidente


Vereador Mario Fraga


Vereador Almerindo Filho – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Valdir Caetano